



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI

**ATA DE REUNIÃO**

**Inquérito Civil n.º 1.22.014.000164/2012-15**

Data, horário e local:

Aos 28 de outubro de 2014, às 15hrs, na sede da Procuradoria da República no município de São João del-Rei/MG

Presentes:

**Dr. THIAGO DOS SANTOS LUZ**, Procurador da República; **Sr. JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**, Reitor da Universidade Federal de Lavras; **Sra. VALÉRIA DA GLÓRIA PEREIRA BRITO**, Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; **Sra. EDILA VÍLELA DE RESENDE VON PINHO**, Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras.

Teor:

Reunião a requerimento do Reitor da UFLA a respeito deste procedimento.

Do que foi dito:

**1) UFLA** - Foi indagado sobre a posição do MPF acerca da persistência da Recomendação n° 01/2013 (fl. 449/451), uma vez que tem sido propagada na UFLA, por alguns servidores, a notícia de que “a Recomendação do MPF para a UFLA implantar o ponto eletrônico não configura obrigação legal”, conforme papel que ora apresenta. Esclarece que UFLA adotou as providências necessárias ao cumprimento do item a1 da Recomendação do MPF para implantação do sistema de controle eletrônico de ponto (biométrico) nas unidades da UFLA, o qual estaria em condições de funcionamento a partir do dia 17/11/2014.

**2) Procurador da República** – Consigna que o entendimento do MPF sobre a matéria está registrado na Recomendação n° 01/2013 e se mantém hígido até hoje. Esclarece também que a exigência de implantação do sistema de controle eletrônico nas repartições públicas federais decorre, em última instância, do



próprio ordenamento jurídico, sendo que a Recomendação do MPF veicula a interpretação do fiscal da lei sobre seu conteúdo (art. 127 da CF/88). Nesse sentido, considerando que eventual inércia da UFLA configuraria desconformidade à legislação em vigor, impõe-se o ajustamento de sua conduta à lei, o que se dará mediante celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 5º, §6º, da lei nº 7347/85.

Encaminhamentos:

- 1) A UFLA irá encaminhar a esta PRM, via correio eletrônico, até 30/10/2014, cópia do relatório alusivo ao sistema de controle eletrônico de ponto na instituição;
- 2) O MPF elaborará minuta de TAC e a remeterá à UFLA para exame e assinatura.

Lida e achada conforme, segue esta ata por todos os presentes devidamente assinada, inclusive por mim, \_\_\_\_\_, BIBIANA FERRARI, técnica administrativa, que a digitei.

**THIAGO DOS SANTOS LUZ**  
Procurador da República

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
Reitor da Universidade Federal de Lavras

**VALÉRIA DA GLÓRIA PEREIRA BRITO**  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO**  
Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras